

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Barro Corridas - Município de Orleans/SC - CEP 88.870-000 - CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 08/2025 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de Valores das Tarifas
Interessado	SAMAE Água dos Canyons de Praia Grande/SC
Solicitação	Ofício nº 02/2025

O SAMAE Água dos Canyons de Praia Grande/SC, por meio do Ofício nº 02 de 24 de junho de 2025, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

Reajuste esse, dos valores praticados pela Autarquia Municipal (SAMAE Água dos Canyons). Para tanto, anexou as documentações que constam no Art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL.

No município Praia Grande/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE Água dos Canyons.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir tarifas, conforme segue:

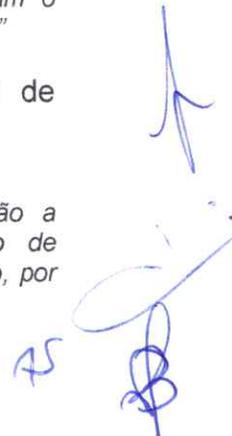
“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente."

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Praia Grande foi aprovado em 11 de julho de 2022. Portanto, o próximo reajuste entrará em vigor após os 12 meses como prevê a Lei. Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE Água dos Canyons, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte da CREFISBA – CISAM-SUL, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços, demonstram a necessidade de reajuste dos valores praticados e principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

A inflação conforme o Índice IPCA-IBGE no período solicitado pelo SAMAE Água dos Canyons, de agosto/2021 a junho/2024, 35 (trinta e cinco) meses, apresentou um índice acumulado de **19,16% (dezenove vírgula dezesseis por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela 01: IPCA-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE IPCA em %
1	Agosto/2021	0,87
2	Setembro/2021	1,16
3	Outubro/2021	1,25
4	Novembro/2021	0,95

CISAM-SUL – REG

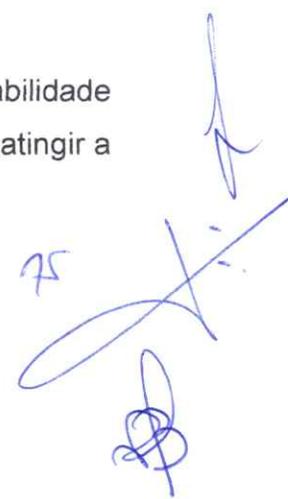
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Barro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

5	Dezembro/2021	0,73
6	Janeiro/2022	0,54
7	Fevereiro/2022	1,01
8	Março/2022	1,62
9	Abril/2022	1,06
10	Maió/2022	0,47
11	Junho/2022	0,67
12	Julho/2022	-0,68
13	Agosto/2022	-0,36
14	Setembro/2022	-0,29
15	Outubro/2022	0,59
16	Novembro/2022	0,41
17	Dezembro/2022	0,62
18	Janeiro/2023	0,53
19	Fevereiro/2023	0,84
20	Março/2023	0,71
21	Abril/2023	0,61
22	Maió/2023	0,23
23	Junho/2023	-0,08
24	Julho/2023	0,12
25	Agosto/2023	0,23
26	Setembro/2023	0,26
27	Outubro/2023	0,24
28	Novembro/2023	0,28
29	Dezembro/2023	0,56
30	Janeiro/2024	0,42
31	Fevereiro/2024	0,83
32	Março/2024	0,16
33	Abril/2024	0,38
34	Maió/2024	0,46
35	Junho/2024	0,21
Total Acumulado do Período		19,16%

O reajuste das tarifas tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador, sendo essencial para a manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), **AUTORIZA** o reajuste de **19,16% (dezenove vírgula dezesseis por cento)**.

TABELA DE SERVIÇOS:

Mantém-se os valores praticados pelo SAMAE Água dos Canyons, exceto os novos valores sugeridos do Corte Cavalete – Falta Pagamento e Deslocamento de Cavalete – Diâmetro Nominal 1/2" e 3/4":

Item	Preço antigo	Preço novo
Corte Cavalete - Falta Pagamento	R\$ 39,90	R\$ 49,90
Deslocamento de Cavalete - Diâmetro Nominal 1/2" e 3/4"	R\$ 59,90	R\$ 69,90

TABELA DE INFRAÇÕES:

Mantém-se os valores praticados pelo SAMAE Água dos Canyons para a tabela de infrações.

PREÇO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (PRF):

A CREFISBA autoriza o SAMAE Água dos Canyons a cobrar os custos de regulação de R\$ 0,14 por habitante/mês de água e de R\$ 0,10 por habitante/mês de esgoto, totalizando R\$ 0,24 por habitante/mês na fatura mensal, devendo este valor estar identificado em linha própria na fatura, com o seguinte título: Preço de Regulação e Fiscalização (PRF).

Para facilitar o entendimento e aplicação correta, a seguir apresentamos um exemplo de como calcular o valor da Regulação e Fiscalização para cada economia de água.

- ▶ População do Último Censo IBGE (2022): 8.270 hab.
- ▶ Preço de Regulação e Fiscalização (PRF): R\$ 0,24 /hab.
- ▶ Nº economias: 3.035.
- ▶ $(8.270 \text{ hab.} \times \text{R\$ } 0,24 \text{ /hab.}) / 3.035 \text{ econ.} = \text{R\$ } 0,65 \text{ / economia.}$



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULACÃO E FISCALIZACÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas - Município de Orleans/SC CEP 88 870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

O Resultado de R\$ 0,65 poderá ser cobrado para cada economia cadastrada.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

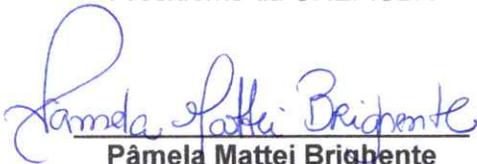
- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 30 de junho de 2025.



Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio Jose Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA